

Joseph de Sá

Letra.

Requerimentos - A Câmara deliberou sobre os seguintes requerimentos, ficando os seus conteúdos à respectiva informação dos Senhores Vereadores: De: Triço de Costa Pinto, de Passos - Vel, para abrir um fogão, e para sustentar um muro de vedação em vinte metros de comprimento e outros de vinte e sete metros. Apolônio de Lira Aguiar, de Illegance, para sustentar uma casa de habitação, com uma superfície de cento e oitenta e quatro metros. Amândio Faria, de Vila Nova - Cruz, para pedir o pagamento, por mais de setenta dias de exença municipal, de cento e cinquenta e quatro metros de área, de João Celestino de Lira, de Passos - Vel, Triço de Costa Pinto e Riba - Vel, para a habitação dos muros de seu habitáculo, colocando a sua casa em extensão de doze metros; Manuel José de Lira, de Illegance, de Carregosa, para abrir um fogão na propriedade de seu irmão; João de Lira de Lira, de Riba - Vel, para rebocar o muro de um prédio que se encontra no terreno de Costa Pinto de Lira, de Casal Novo, para sustentar uma casa de habitação com a superfície de duzentos e nove metros, devendo apresentar os necessários cálculos de betão armado. Elvira, Farias e Lira, Lina - Faria, de Costa - Cruz, para sustentar uma casa de armazém com a superfície de trinta e nove metros; Adélio Fernandes, de Passos, de Tupy - Cruz, para sustentar um muro com o comprimento de vinte e sete metros, no caso de via pública. José Faria de Lira, de Casal de Cruz, para sustentar uma casa de habitação, com a superfície de trinta e sete e cinco metros, devendo apresentar os necessários cálculos de betão armado. Práxis Brandão Aguiar, de Pica - Cruz, para reparar a sua casa de habitação, devendo apresentar os necessários projetos, e pagar os devidos impostos. António de Lira e Almeida de Lira, de Pica - Cruz, para sustentar uma garagem com a superfície de vinte e três metros; Manuel de Lira Faria, de Vila Nova, de Triço de Costa Pinto e Riba - Vel, para abrir duas janelas na casa que possui em Pica - Cruz; Narciso Faria Farias, de Pica - Cruz.

enjaás, pau construído em edifício com duas habitações, duas
de frente e necessárias calçadas de betão armado, de
depois das demais observações do terreno, de acordo. A super-
fície é de dez e sete e cinco metros; José Pereira e Pajeda,
de Loure. Enjaás, pau para duas habitações com a superfície
de cento e quarenta e dois metros. Ilídio Dias de Melo, de
Loure, pau construído dois blocos com duas habitações cada, a
a superfície total de trinta e sete metros; Carlos Soares Pereira,
de Baixo-Mel, pau construído em um de vedação com o ca-
pimanto de vinte e cinco metros; Augusto de Rocha Pais
Ferreira, de Torre-Fajãs, pau atravessado a via pública em
frente de um rebolado com um tubo subterrâneo com o diâ-
metro de um quarto de polegada e o capimanto de quatro
metros; António Alves de Lha, de Loure, pau de um
posto no local que indica; Isaias Alves de Pinho, de
Loure, pau para construído uma casa para paragem e anun-
ciação, com a superfície de noventa e quatro metros;
António de Oliveira Alves de Aguiar, de Loure, condutor
das obras a que se refere a licença para os trabalhos
e construção, de: vinte e cinco e noventa e nove, e ce-
nto e trinta e sete de metros de área fidei; Rodrigo Correia, de Loure,
pau a construção de curral com a superfície de trinta e sete metros;
António José Dias, de Arcos - Ilacício de Loure pau de um
posto no local que indica; Elias Manuel de Barros,
de Lha de Loure, fajãs, pau construído uma casa para
anúncio com a superfície de trinta e sete metros; Leonel
Leontino Ribeiro, de Lha de Loure - Fajãs, pau construído
um muro de vedação (legalizado) com o capimanto de
quarenta e dois metros e noventa, no local que indica no
seu requerimento; Pedro Fernandes de Almeida, de Ca-
salvado, pau a construção de um posto onde indica;
Joaquim Leonardo Pereira, de Loure - Fajãs, pau construído
um galinheiro e anúncio com a superfície de vinte e
cinco metros, no lugar de Trinta e dois; António Correia
Borges, de Loure - Fajãs, pau construído um banco com

Georgio de Sá

a Superfície de noventa e oito metros; Julianna e os filhos Paulo
 Soares, de Passos-Fajã, para construir um quarto de banho com a su-
 perfície de quatro metros e meio; António Vieira Ribeiro, do Picote-
 -loas, para construir um caso de habitação com a superfície de
 cento e setenta e quatro metros; Jorge de Almeida Pinho, de Fajã,
 para construir um caso de habitação com a superfície de quatro cen-
 -to e oito metros; Aurelio Rodrigues dos Santos, de Retorta, para a
 abertura de um poço; Manuel Alves dos Reis, de Espinho-Loas,
 para construir um caso de habitação com a superfície de cento e
 -quingenta metros; António dos Santos Taras, de Linhares, para fazer
 um quarto de banho, com a superfície de seis metros; Manuel José
 de Oliveira e Silva, de Capela-Deceira e Lameira, para construir
 um muro divisório com vinte metros de comprimento; Manuel de
 Silva Costa, de Solpueirinho, para construir um barranco com a
 superfície de dezassete metros; Albino de Oliveira, de Adães, del,
 para construir um muro de vedação a Valverde-Lameira,
 com o comprimento de noventa e sete metros; Manuel Leal Dias de Costa,
 de Cadaval-Nogueira de Crave, para construir um caso de ha-
 -bitação com a superfície de cento e cinquenta e sete metros, pa-
 -ra o qual deverá apresentar os necessários cálculos de betão
 armado; José Augusto Guimarães Fernandes, de Passos-
 -Nogueira de Crave, para rebocar um muro, com comprimento com
 a via pública, a pérola verde; Manuel de Costa e Silva, de
 Vila Leão-São Roque, para construir um mural com a su-
 -fície de trinta e cinco metros e um muro divisório; Delfina de
 Conceição de Pinho, de Portela-Osada, para construir um qua-
 -rto de banho e uma varanda, respectivamente com a superfi-
 -cie de quatro metros e meio e cinco metros; António José
 de Silva, de Vendeira, para construir um mural com a su-
 -fície de seis metros; Demétrio Valente de Costa, de Samil,
 para alargar um portal e cair um pedrisco no rio; Joaquim
 Alves de Costa Santos, de Pintal, para construir um mural em
 -dois pontos respectivamente com a superfície de trinta e cinco
 -metros e trinta e seis metros; Manuel Leal de Sousa, de Car-
 -reiros-Pinhos, para construir um mural com a superfície de

doze metros e meio; Serafim Bastos de Sousa Pinho, de Camo,
Nogueira de Cravo, por certidão na casa de amarração com a
superfície de vinte e quatro metros; frei da Liberdade Santos, de Pinho,
por feitura no sítio de onde se com a superfície de sessenta e
dois metros. Manuel frei de Bastos, de Santa-Teresa-Ossada, por
pôr rede de arame com extensão de doze metros. António
de Luis Rebelo, de Typrejo - Pinho, por abertura de um poço;
Justino Ferreira de Pinho, de Santa-Teresa-Ossada, por cer-
tidão na casa com a superfície de trinta e três metros; Antão
de Costa Santos, de Santil, por dois dias de janelas na casa
que possui a Faria de Cima; Álvaro de Santa Costa, de Camo
Lumbarda, por feitura no muro de vedação com o comprimento
de vinte e dois e meio; Joaquim Marinho de Costa, de Pinho,
por feitura no ordenado com a superfície de cinquenta e
um metros; António Alves de Costa, de Santa-Teresa-Ossada, de Vila Rica,
por certidão na casa de habitação com a superfície de qua-
trarenta e cinco metros, por o seu dever de apontar o
repartido projecto. Silvino Soares Ribeiro, de Santa-Teresa-Ossada,
por abertura de um poço; por Camo Soares de Costa, de Bus-
telo, por conclusão do sítio por o seu dever de apontar o
sítio em cinco e três, e levantamento de Faria de
ano fide; António Soares de Bastos, de Santa-Teresa-Ossada,
por feitura no mural com a superfície de vinte e cinco metros;
Manuel Pinho Costa, de Pinho, por a favor a sua casa
de habitação. António Ribeiro, de Lomba-Campo, por a
abertura de um poço. Ilídio de Oliveira Ferreira de Santa,
de Bustelo, por certidão de um arruado com a superfície
de dez e quatro pontos e sete metros e meio. António Soares
de Pinho, de Sousa-Nogueira de Cravo, por certidão na
casa de habitação com a superfície de dez e oito metros.
frei Augusto finanças Fernandes, de Nogueira de Cravo,
por certidão na casa por habitação e arruado de do-
los e esquadra, com a superfície de vinte e dois e dez me-
tros; Luís Tiago Soares de Pinho, de Lima de Vila - No-
gueira de Cravo, por certidão na casa de habitação com

fície de cimento e um metro; António João de Lobo, de Vila
para construir uma esgoteira com a superfície de 100 metros, em
prazo de quinze dias; António Alves de Lobo Branco, de Lou-
renço, para alugar um hotel, para o Hotel. Remete-se a
pedido por António de Lobo Videte, de fronteira - Santiago de
Ribe - Ul em sentido de se se delibera se necessariamente em cam-
no de férias de alguns (e passageiros) com articulação
em Vila Rica de quem frequencia, a Câmara, estando as des-
volvimentos comerciais, identificados urbanísticos de São João
de Ribe - Ul, resolverem questões definitivamente. Rel-
ativamente ao pedido por Manuel António Jardim, de Vila
Rica - São João de Ribe - Ul, no sentido de se se possa dar
licença ao estabelecimento em licença ao Hotel de Alim-
-Piedade, foi resolvido sustar a decisão que se lhe ordena
por mandado de não se fazerem fidei, de se fazerem com-
mente em sentido de mesma coisa, "desse, com a forma
os serviços públicos de Câmara, quanto projecto de ab-
verta até ao pretendo fazer de casa antiga para a nova
casa de madeira".

Doentes - Em face dos respectivos processos, a Câmara re-
solva assumir a responsabilidade de se se lhe caber pelo trati-
mento de doente Maria Helena de Lobo Gonçalves, de Cam-
po Largo - Vila Rica de Crato, no Hospital de Dona Estepi-
nia, de Lavoura, e de Juliana Augusta Nunes, de Figuei-
ras - São João de Ribe - Ul, no Hospital geral de Santa Antô-
nio, do Porto.

Licenciamento Sanitário - Lido o requerimento de Henri-
que Soares de Pinho, de São João de Ilhéus, pelo do licenci-
amento sanitário de uma mercearia sita na praça de São
Cristóvão, desta vila, foi resolvido remeter-se ao diretor do estabe-
lecimento de saúde para efeito de vistoria. Em face de constar
de respectivo ato de vistoria, foi resolvido conceder licença
sanitária para mercancia à Cooperativa de Comércio do Por-
to de Flexópolis, em Faria de Cima. Para efeito de obten-
ção da licença a tributação a ser paga, para pontos o

Joseph de Sá

requerimentos de: Ant6nio Alberto de Souza Fereira, e 50 fms de lida-
 deira, e um p.º de cada de licença e obras minas v.º l.º e s.º t.º /
 / s.º t.º; Manoel Soares de Aguiar, e Cino de Ville-Boas, e um p.º
 de cada de licença para obras minas n.º f.º e s.º t.º / s.º t.º, e du-
 queto de l.º, e de Souza Valle. Moreira e de Santos, e um p.º de
 de cada de licença para obras minas n.º f.º e s.º t.º e n.º v.º e n.º /
 s.º t.º e n.º v.º, requerimentos de cada de licenç.º em pedras, l.º
 de lidaç.º de lidaç.º, E.º f.º l.º - chefe de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º
 / lidaç.º / lidaç.º de lidaç.º, e cada de l.º de lidaç.º de lidaç.º. E.
 p.º de l.º de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º, p.º de lidaç.º de lidaç.º de li-
 cença para lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º: Ant6nio Lima de Oliveira, de
 f.º de lidaç.º de lidaç.º, - casa de lidaç.º de lidaç.º e um p.º de lidaç.º de lidaç.º
 minas de lidaç.º e n.º v.º e n.º / s.º t.º e n.º v.º; David de lidaç.º
 de lidaç.º, e de lidaç.º - casa de lidaç.º de lidaç.º e um p.º de lidaç.º de lidaç.º
 de lidaç.º minas de lidaç.º e n.º v.º e n.º / s.º t.º e n.º v.º. p.º de lidaç.º
 de lidaç.º de lidaç.º, e de lidaç.º, - p.º de lidaç.º de lidaç.º e um p.º de lidaç.º de lidaç.º
 de lidaç.º de lidaç.º minas de lidaç.º e n.º v.º e n.º / s.º t.º; Ant6nio Joa-
 quim de lidaç.º de lidaç.º, de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º, de lidaç.º
 de lidaç.º, - p.º de lidaç.º de lidaç.º - um p.º de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º
 minas de lidaç.º e n.º v.º e n.º / s.º t.º; Frei Alberto Soares, de lidaç.º de lidaç.º
 de lidaç.º, - casa de lidaç.º de lidaç.º e um p.º de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º
 minas de lidaç.º e n.º v.º e n.º / s.º t.º; Manoel Soares Boti-
 feiro, de lidaç.º de lidaç.º, - casa de lidaç.º de lidaç.º e um p.º de lidaç.º de lidaç.º
 de lidaç.º minas de lidaç.º e n.º v.º e n.º / s.º t.º; Ant6nio Pa-
 vanez Boti-fero, de lidaç.º de lidaç.º, - casa de lidaç.º de lidaç.º e um p.º de lidaç.º
 de lidaç.º de lidaç.º minas de lidaç.º e n.º v.º e n.º / s.º t.º.
 Ant6nio Joa-
 quim Moreira de lidaç.º, de lidaç.º de lidaç.º, - casa de lidaç.º de lidaç.º
 de lidaç.º e um p.º de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º minas de lidaç.º
 e n.º v.º e n.º / s.º t.º e n.º v.º; Ant6nio Pereira de lidaç.º
 de lidaç.º, de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º: casa de lidaç.º de lidaç.º
 e um p.º de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º minas de lidaç.º e n.º v.º
 e n.º / s.º t.º; Silvano Costa de lidaç.º, de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º:
 casa de lidaç.º de lidaç.º e um p.º de lidaç.º de lidaç.º de lidaç.º minas de lidaç.º
 e n.º v.º / s.º t.º.

Alvestura de Talho - p.º de lidaç.º - requerimento de lidaç.º de lidaç.º

nos de Pinho, de São João de Ilhéus, para deus e Talho de
do estabelecimento tipo super-macaré ou por um ou outro
pedra de Andrade, por receber informações de que deveria apresen-
tar o respectivo projecto.

Demanda - Por manifestar impiedade dos receitas municipais para
satisfeitas das necessidades essenciais da população concelha, ve o ilu-
mo certo comprou encaminhar-se para os conselhos municipais,
só na das pais, e de educac e instruc, observe a cada uma
de um milhar de conto, a Câmara resolveu lançar uma demanda
cujo lançamento e cobrança devião ser feitos pelo termo do limite
das finanças, de taxa de 10 por cento, sobre a contribucões predial
restituc e urbana, contribucões industrial e imposto de capitais,
sem exclusão das collectas iguais de superiores a cem ocos do,
destinadas-se: deis por cento ao pagamento dos encargos propri-
telarios, nos termos do Decreto-Lei numero quatro e seis mil tre-
zentos e um; um por cento para combater a maldade, nos ter-
mos do Decreto-Lei numero trinta e seis mil quatrocentos e qua-
renta e oito, para o que se solicitaria a necessaria obracao
de Sua Excellencia o limite das finanças.

Pena disciplinar - Não se tendo, por de pro, aquando
da applicacão da pena de suspensão de exercicio e ven-
cimentos, por trinta dias, ao concelheiro Francisco Fer-
reira de Pinho, em virtude de vicia e faveis ultimas, com re-
nata do desporto no artigo quinto e o termo e o termo do
do Administracão, a Câmara, por unanimidade e o termino
seculo, resolveu por ali de pro para o efeito de advertencia de
sua pena a parte de cem ocos de despesa de processo. —
- A deliberação "demanda" foi aprovada por unanimidade - Passado
- se a rapina "a pro" - sendo uma hora, o Excellencia
Presidente de laud e com a reunião, de pro a laud do acto,
que em, O fante, de pro de laud, relig e a laud.